



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social

BOLETIM GERAL
BELÉM – PARÁ
13 NOV 2006
BG Nº 211



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2006 (TERÇA - FEIRA)

| | | |
|--|-----------------------|--------|
| Oficial Superior de Dia à PM | MAJ QOPM CAMPOS | GRAER |
| Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno | CAP QOPM LUIZ GUSTAVO | CIOP |
| Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno | CAP QOPM ALAN | CIOP |
| Oficial de Operações ao CME | CAP QOPM MARQUES | RPMON |
| Oficial de Dia ao CG | 1º TEN QOAPM WILSON | CG |
| Oficial Psicólogo de Dia à PM | MAJ QOCPM KEILA | CIPAS |
| Oficial Assistente Social de Dia à PM | MAJ QOCPM ROSA FAMPA | CIPAS |
| Médico de Dia ao HME | A CARGO DO | HME |
| Bioquímico de Dia ao LAD | A CARGO DO | LAD |
| Veterinário de Dia à CMV | MAJ QOSPM IGNÁCIO | CMV |
| Dentista de Dia à Odontoclínica | MAJ QOSPM RACHEL | ODC |
| Adjunto ao Oficial de Dia ao CG | A CARGO DA | CCS/CG |
| Comandante da Guarda do CG | A CARGO DO | BPGDA |
| Corneteiro de Dia ao CG | A CARGO DA | CCS/CG |

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

• APRESENTAÇÃO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS

Do SUBTEN PM RG 9895 ROBSON GUIMARÃES LIMA, o Diploma da Medalha do Mérito Governador Lauro Sodré, entregue na Casa Militar da Governadoria.

Da 1º SGT PM RG 12157 ROBERTA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, os Certificados de participação nos Cursos Arte de Gerenciar Pessoas e Gerenciamento de Equipes: Estratégias para Obter Resultados, realizados na E G/P A.

Do 2º SGT PM RG 12487 IZAIAS BORGES DE OLIVEIRA, os certificados de I Curso de Segurança de Autoridades, realizado pela Casa Militar da Governadoria, Tactil Driving, realizado pela Tees Brazil - Tactical Explosive Entry School e XVI Curso de Usuário de PISTOLA .40 e Carabina .30 - "Tiro Defensivo na Preservação da Vida (Método Giraldi)".

Da 2º SGT PM RG 14299 FÁTIMA DO SOCORRO DIAS DO ROSÁRIO, os Certificados de participação nos Cursos de Elaboração de Projetos Pedagógicos, Dinâmicas de Grupo para Educadores e Gestão na Instituição Educacional, todos realizados na EG/PA.

Da 2º SGT PM RG 14483 JOCÉLIA SOUZA DA SILVA o Certificados de participação nos Cursos de Técnicas de Elaboração de Relatórios e Secretariado com eficiência na Gestão Pública, realizados na EG/PA.

Do 2º SGT PM RG 21997 EDINALDO ALVES DA SILVA, o Diploma da Medalha do Mérito Governador Lauro Sodré, entregue na Casa Militar da Governadoria, Diploma da Medalha "Mérito Legislativo Newton Miranda", em reconhecimento aos assinalados serviços prestados ao Poder Legislativo.

Da CB PM RG 14328 MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SIQUEIRA TRINDADE, o Diploma da Medalha do Mérito Governador Lauro Sodré, entregue na Casa Militar da Governadoria.

Da CB PM RG 14233 MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO TARGINO, os Certificados dos Cursos de Gerenciamento de Equipes: Estratégias para Obter resultados e Desenvolvendo a Arte da Liderança, realizados pela EG/PA.

Do CB PM RG 24098 JUAREZ FERREIRA SILVA, o Certificado do Curso de Informática Avançado, realizado pela EG/PA. (Of. nº 246/06 - CMG)

- **APROVAÇÃO DE NOTA DE SERVIÇO**

Aprovo a Nota de Serviço nº 003/06-P/3-BPA, referente à Operação Jacareacanga, a ser realizada no período de 06 a 12 NOV 2006. (Ofício nº 518/06-CPE)

I PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **APRESENTAÇÃO**

LIVRO DE APRESENTAÇÃO DOS OFICIAIS-AJG

DIA 06 NOV 06

MAJ QOPM RG 23108 JOSUÉ NOGUEIRA ALVES, da ODC, por conclusão de gozo de férias regulamentar, no dia 02.11.06 e inserção de 02 (dois) meses de Licença Especial, a contar de 02.11.06 a 02.01.2007.

CAP QOPM RG 16171 LUIS GUILHERME LOPES DE ARAÚJO PONTES, do CG/Corregedoria, por ter seguido para a Cidade de Marabá/Pa, a serviço da PMPA.

DIA 07 NOV 06

CEL QOPM RG 7833 ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA, do CG, por ter sido matriculado no Curso Nacional de Multiplicadores de Polícia Comunitária no período de 06 a 17 NOV 06.

TEN CEL QOPM RG 12799 RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS, do CG, por ter seguido no dia 02 OUT 06 para os Municípios de Marabá, Xinguará e Redenção/Pa e ter regressado no dia 11 OUT 06, a serviço da PMPA.

TEN CEL QOPM RG 12680 CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA, do RPMONT, por ter que seguir para a Cidade de Veneza/Itália, no período de 07 a 17 NOV 06, a fim de participar da 108ª Feira Internacional do Cavalo, a serviço da PMPA, representando o Estado do Pará, sem ônus para esta Corporação.

TEN CEL QOPM RG 7809 JOSAFÁ PEREIRA BORGES, do BPA, por entrar em gozo de férias regulamentar a contar do dia 07 NOV 06.

• **FÉRIAS / CONCESSÃO**

Concedo ao TEN CEL QOPM RG 11898 JOSÉ MESSIAS GOMES MELO, Consultor-Chefe da PMPA, o gozo de férias referente ao ano de 2005, no período de 11 DEZ 2006 a 10 JAN 2007, bem como, autorizo seu deslocamento para os Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, durante o mesmo período (Of. nº 47/06–CONJUR/CMT).

(Nota nº 476/06-DP/1)

• **INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM RG 9246 WALCI LUIZ TRAVASSOS DE QUEIROZ, CMT do CPRM, informou a este Cmdº, que por necessidade do serviço, sustou o gozo de férias do MAJ QOPM RG 18108 CLÁUDIO ROBERTO GUIMARÃES MATIAS, do 21º BPM, a contar de 19 OUT 06, devendo o mesmo gozar os 15 (quinze) dias restantes em data oportuna.

(Ofício nº 377/06 - CPRM)

O Comandante do 5º BPM informou a Diretoria de Pessoal que concedeu ao 1º TEN QOPM RG 29166 FRANCISCO GILBERTO PINHEIRO CARDOSO, do 5º BPM, o gozo do período de férias referente ao ano de 2005, a contar de 02 NOV 2006, devendo apresentar-se por conclusão no dia 02 DEZ 2006. (Of. nº 755/06 – P/1/5º BPM)

O Diretor do FUNSAU informou a esta DP que sustou o gozo de férias, por necessidade do serviço, da MAJ QOSPM RG14837 KARLA REHM DE OLIVEIRA, do CG, referente ao ano de 2005, do mês de novembro para dezembro de 2006.

(Of. nº 528/2006-Gab. Diretor)

O Comandante do 1º BPM informou a Diretoria de Pessoal que autorizou o deslocamento do 2º TEN QOPM RG 31139 WALBER BARAÚNA BARRETO, do 1º BPM, até a Cidade de Fortaleza/CE, em gozo de férias, no período de 01 a 30 NOV 2006.

(Of. nº 3090/06-P/1/1º BPM). (Nota nº 484/06-DP/1)

A TEN CEL QOPM RG 11152 RUTH LEÁ COSTA GUIMARÃES, Comandante do CSM, informou a este Comando que concedeu ao 1º TEN QOPM RG 29201 MARCELO AMARO DA GAMA, a disposição do CSM, férias no período de 09 OUT 06 a 27 OUT 06.

(Ofício nº276/06-CSM).

• **TRANSFERÊNCIA
POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**

Da 6ª CIPM (TAILÂNDIA), para o CG, CAP QOAPM RG 9238 MAURO LIMA AMARAL.

- **CLASSIFICAÇÃO**

Classifico no Centro de Suprimento e Manutenção da PMPA, o CAP QOAPM RG 9238 MAURO LIMA AMARAL, do CG. (Nota nº 468/2006 - DP/1)

- **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

Concedo ao MAJ QOPM RG 16243 MAURO ALVES PINHEIRO, do CG, Licença para Tratamento de Pessoa de sua Família (filho) no período de 24 a 30 OUT 06. (Ofício nº 681/06-CPCI)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SÉM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **APRESENTAÇÃO**

- LIVRO DE APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS-AJG**

DIA 07 NOV 06

SUBTEN QOPM RG 9346 CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA ALCÂNTARA, da CCS/CG, por ter seguido para os Municípios de Tailândia e Goianésia-Pa, a fim de reforçar o Policiamento Ostensivo.

SUBTEN QOPM RG 10573 JOSÉ OICLÊ SANTOS, da CCS/CG, por ter seguido para a Cidade de Imperatriz-MA, no período de 03 NOV a 05 NOV 2006, em gozo de folga.

CB PM RG 22682 REGINALDO GLÓRIA DE CAMPOS, do 1º BPM, por ter seguido para o Município de Salinópolis-Pa, no período de 16 a 30 JUL 06, na Operação Veraneio.

SD PM RG 26430 HAROLDO PEREIRA DE SOUZA, do 15º BPM, por ter vindo a esta Capital a chamado da Justiça Militar.

DIA 08 NOV 06

CB PM RG 12203 CARLOS ALBERTO FERNANDES DE AGUIAR, da CCS/CG, por ter seguido para a Cidade de Itupiranga/Pa no dia 27 a 29 JUL 06, na Operação Veraneio.

SD PM RG 281122 MARCOS JOAQUIM ALMEIDA LEMOS, do 18º BPM, por ter vindo a esta Capital a tratamento de saúde.

- **AUTORIZAÇÃO PARA DESLOCAMENTO**

Autorizo o deslocamento do CB PM RG 19413 ELIZEU FERREIRA DE SENA FONSECA, do 5º BPM, para o Estado de São Paulo em gozo de férias regulamentar.

(Ofício nº 756/06-5º BPM)

Autorizo o deslocamento do SUBTEN PM RG 10573 JOSÉ OICLÊ DOS SANTOS, da CCS/CG, para a cidade de Imperatriz/MA, no período de 03 a 05 NOV 06.

(Ofício nº 1257/06-CCS/CG)

Autorizo o deslocamento do CB PM RG 23773 RONALD DE OLIVEIRA ARIMATÉIA RAMOS SOARES, do 15º BPM, para a cidade de São Luiz/MA, no mês de dezembro de 06, em gozo de férias regulamentar. (Ofício nº 905/06-15º BPM)

Autorizo o deslocamento do CB PM RG 23793 LUCIANO ARAÚJO, do 15º BPM, para a cidade de Caxias/MA, no período de 01 JAN a 10 FEV 2007, em gozo de Licença Especial.

(Ofício nº 937/06-15º BPM)

Autorizo o deslocamento dos CB PM RG 12660 FRANCISCO DE ASSIS VALENTIM e CB PM RG 9459 FRANCISCO DAS CHAGAS VALENTIM, ambos da 6ª CIPM, para a cidade de Lá Roque/MA, no período de 05 a 20 NOV 06, em gozo de férias regulamentar. (Ofício nº 500/06-6ª CIPM)

Autorizo o deslocamento do CB PM RG 17068 EDINELSON DOS SANTOS PONTES, do 3º BPM, para a cidade de Manaus/AM, no período de 27 OUT a 15 NOV 2006, em gozo de férias regulamentar. (Ofício nº 1235/06-3º BPM)

• **INFORMAÇÃO**

O MAJ QOPM RG 16272 JOSÉ SARDINHA DE OLIVEIRA JÚNIOR, respondendo pelo expediente administrativo do 7º BPM, informou a este Comando que os 2º SGT PM RG 10331 DELSON MÁRIO RIBEIRO MIRANDA, CB PM RG 15325 CÉLIO QUEIROZ DA SILVA e RG 19156 EVANDRO MOREIRA DE SOUZA, todos do 7º BPM, seguiram para a cidade de Araguaína/TO, a fim de procederem escolta de preso de justiça.

(Ofício nº 520/06-7º BPM)

O CEL QOPM R/R FLAVIANO GOMES DE MELO, Chefe do Gabinete Militar da ALEPA, informou a este Comando que foi concedido 08 (oito) dias de luto ao CB PM RG 24774 PEDRO DA SILVA OLIVEIRA, da CCS/CG, à disposição da Assembléia Legislativa, no período de 23 a 30 OUT 06, conforme cópia do documento apresentado.

(Ofício nº 146/06-GM/AL)

• **TRANSFERÊNCIA
POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**

Do 4º BPM para a CIPM RONDON DO PARÁ.

2º SGT PM RG 7546 JOSÉ ANTONIO GARCIA CALDAS, 2º SGT PM RG 8364 HUMBERTO MENEZES DOS SANTOS, 3º SGT PM RG 10217 CARLOS ALBERTO ALVES DOS SANTOS, 3º SGT PM RG 11624 LEVI BARBOSA RESPLANDES, CB PM RG 11875 ONILDO TAVARES PAMPLONA, CB PM RG 19738 LUSIMAR RODRIGUES CUNHA, CB PM RG 21590 EDSON GOMES PEREIRA, CB PM RG 23483 EZEQUIAS SOARES DA SILVA, CB PM RG 21644 JOSÉ ALACIDES SANTOS BARROS, CB PM RG 18509 JOSÉ DOS REIS MONTEIRO, CB PM RG 21645 FRANCISCO CLERES CAMPELO DE SOUZA, CB PM RG 22759 JOSÉ OSMAR FERREIRA DE ABREU, CB PM RG 20230 JOÃO DANIEL NUNES DAMASCENO, CB PM RG 17640 WALDIRENE VIEIRA COSTA, CB PM RG 22714 LUCIDALVA CARVALHO RESPLANDES, CB PM RG 15250 MARLUCIA MARTINS DO NASCIMENTO, CB PM RG 18272 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, CB PM RG 20528 JEFFERSON LOPES FERREIRA, CB PM RG 25552 ANTONIO CONCEIÇÃO COSTA, CB PM RG 22762 EDILSON RIBEIRO, CB PM RG 20245 PAULO SENA ALEIXO, CB PM RG 20247 LEONARDO LIMA CAVALCANTE, SD PM RG 17432 ITAMAR DA CRUZ ARAÚJO, SD PM RG 28280 ITAMAR DA CONCEIÇÃO, SD PM RG 28496 ITAMAR OLIVEIRA MORAES, SD PM RG 28582 JOÃO FERREIRA LIMA NETO, SD PM RG 27050 AUGUSTO TEIXEIRA NETO, SD PM RG 20131 WELNILTON RODRIGUES DA SILVA, SD PM RG 28588 EDGAR GOMES DE ARAÚJO, SD PM RG 28596 SANDRO FABIANO PINHEIRO PAES, SD PM RG 20557 ALCIDES SOUZA RIBEIRO, SD PM RG 33029 ANDRE DE SOUZA SOBRINHO, SD PM RG

32977 CARLOS ALBERTO LIMA COELHO, SD PM RG 32959 GERLLAN DOS SANTOS DA SILVA, SD PM RG 32984 JOFRE LIMA CAVALCANTE, SD PM RG 28585 RANILTON DA COSTA SOARES, SD PM RG 20511 GERALDO FERNANDES DOS REIS, SD PM RG 26798 MANUEL SOUZA SILVA, SD PM RG 26819 GLEDISTON DE JESUS NASCIMENTO, SD PM RG 27107 VITORINO PEREIRA LIMA FILHO, SD PM RG 20235 EDENILSON RODRIGUE TIMOTEO, SD PM RG 27051 JOÃO SILVA LIMA JÚNIOR, SD PM RG 28483 EZEQUIAS VENTURA DE FREITAS, SD PM RG 25550 JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA.

(Nota nº 285/2006-DP-5)

Do BPA para o 10º BPM, CB PM RG 15517 RAIMUNDO DANIEL LOPES, CB PM RG 22060 ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO. (OF. Nº 587/06 – BPA)

Do 10º BPM para o BPA, 3º SGT PM RG 9770 JOSÉ DIAS FURTADO, CB PM RG 21525 EMERSON BRAGA BORGES. (OF. Nº 587/06 – BPA)

Do BPA para a 2ª CIPM, CB PM RG 16359 ANTÔNIO PAULO DE SOUZA ALBUQUERQUE. (OF. Nº 587/06 – BPA)

Da 2ª CIPM para o BPA, CB PM RG 23349 MÁRCIO ROBERTO DE MORAES OLIVEIRA. (OF. Nº 587/06 – BPA)

Da CCS/CG para o BPA, CB PM RG 25920 JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA MARQUES. (OF. Nº 507/06 – CPE)

Do 9º BPM para o 5º BPM, 3º SGT PM RG 9242 CAMÕES LUIZ NEGRÃO DA CONCEIÇÃO. (RELATÓRIO SOCIAL)

Da CIEPAS para a CCS/CG, 2º SGT PM RG 12172 MARIA SUELY OLIVEIRA ALVES. (OF. Nº 501/06 – CPE)

Do BPA para ao 8º BPM, SUBTENENTE PM RG 7900 FRANCISCO DE ASSIS GIL DA SILVA. (OF. Nº 520/06 – CPE)

Do GRAER para o 10º BPM, CB PM RG 13326 RAIMUNDO WALTERMILLER COSTA VERA CRUZ. (OF. Nº 297/06 – GAB SUBCMTE GERAL)

Da 3ª CIPM para a 1ª CIPM, CB PM RG 22880 LUIZ OTÁVIO DE JESUS DIAS JUNIOR. (OF. Nº 347/06 – CPR IV)

Da 1ª CIPM para a 3ª CIPM, SD PM RG 33383 ALEXANDRE CORREA DA CRUZ. (OF. Nº 347/06 – CPR IV)

Do BPA para o CFAP, CB PM RG 19916 ADEMIR MACHADO SERRA. (OF Nº 590/06 – BPA)

Do CFAP para o BPA, 1º SGT PM RG 13117 MAURO CORRÊA. (OF Nº 590/06 – BPA) / (NOTA Nº 284/2006 - DP-5)

POR INTERESSE PRÓPRIO

Do 5º BPM para a 9ª CIPM, CB PM RG 24899 JOSÉ JORIVALDO NASCIMENTO RODRIGUES. (OF. Nº 552/06 – CPR III)

Da 5ª CIPM para o 11º BPM, CB PM RG 10004 RAIMUNDO WALDIR DA SILVA FERREIRA.

Do 10º BPM para o 13º BPM, SUBTENENTE PM RG 16764 MANOEL PAULO MARTINS CARVALHO.

Do 6º BPM para o 17º BPM, CB PM RG 18275 NAILSON MONTEIRO DO NASCIMENTO. (OF. Nº 385/06 – CPRM) / (Nota nº 284/2006/DP-5)

- **CLASSIFICAÇÃO**

Classifico no CIOP a 2º SGT PM RG 12172 MARIA SUELY OLIVEIRA ALVES, da CCS/CG. (Nota nº 284/2006 - DP-5)

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 00812006 - DAL

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que o CAP PM RG 21136 OSCAR DE PAULA GUIMARÃES SOBRINHO, do CG, encontra-se de Licença Especial a contar de 21 JUL 06, conforme se fez publicado no Boletim Geral nº 113/06;

Considerando que o referido Oficial Intermediário de acordo com a portaria nº 004/06 GAB CMDO, publicada no Boletim Geral nº 020 de 27 JAN 06, foi nomeado membro da comissão de Recebimento, Exame e Averiguação dos materiais adquiridos para a PMPA (armamento, munição e equipamento);

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Oficial CAP QOPM RG 21136 OSCAR DE PAULA GUIMARÃES SOBRINHO, do CG, pelo MAJ QOPM RG 18305 EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA, do BPCHQ, para atuar como membro da Comissão responsável pelo Recebimento, Exame e Averiguação de armamento e equipamento da PMPA.

Quartel em Belém/PA, 30 de outubro de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 297/2006 - DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**COMANDANTE DA 10ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR
MAJ QOPM RG 16229 JOSÉ SEBASTIÃO VALENTE MONTEIRO JÚNIOR**

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2006, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, novembro de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA.

PORTARIA Nº 291/2006 - DP/5

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR das funções indicadas os policiais militares abaixo nominados:

CPR III (CASTANHAL) 5º BPM

**COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE SANTA TEREZINHA
CB PM RG 10408 JOSÉ MARIA DA CRUZ**

**COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE MARUDÁ
3º SGT PM RG 8593 REGINALDO MACHADO PINTO**

**COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE MARACANÃ
2º SGT PM RG 9497 JOÃO DE DEUS MARTINS VIEIRA**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Belém-Pa, 13 de novembro de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 023/2006 – CPP

O Cmt Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostos no art. 58 do Decreto Estadual nº 4242 de 23.01.86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA) e na Lei nº 6.669, de 27 JUL 2004, que dispõe sobre as carreiras de Cabos e Soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a promoção do policial militar, abaixo nominado, publicada no Boletim Especial nº 002, de 25 de setembro de 2006.

PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

QPMP- 0 (COMBATENTE)

À CABO PM

SD PM RG 24652 REGINALDO PEREIRA COSTA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 03 de outubro de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836

COMANDANTE GERAL DA PMPA



PORTARIA Nº 025/2006 – CPP

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostos no art. 58 do Decreto Estadual nº 4.242 de 23.01.86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA) e na Lei nº 6.669, de 27 JUL 2004, que dispõe sobre as carreiras de Cabos e Soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, considerando o Parecer nº 063/06-CONJUR-DV.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a graduação imediata o Policial Militar abaixo nominado.

**PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO
QPMP- 0 (COMBATENTE)
A CABO PM
SD PM RG 4862 DOMINGOS REIS OLIVEIRA DA SILVA**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 21 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Republicado por ter saído com incorreção na Portaria nº 017/06 – CPP, publicada em Boletim Especial nº 02 de 25.09.06.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 04 de outubro de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 030/2006 – CPP

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostos no art. 58 do Decreto Estadual nº 4.242 de 23.01.86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA) e na Lei nº 6.669, de 27 JUL 2004, que dispõe sobre as carreiras de Cabos e Soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, considerando os Ofícios nº 421 e 431/06-CONJUR-DV.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a graduação imediata os Policiais Militares abaixo nominados.

**PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO
QPMP- 0 (COMBATENTE)
A CABO PM**

**SD PM RG 25697 MARCIA MARIA SOUZA FARO
SD PM RG 25362 FRANCISCO MONTEIRO SILVA
SD PM RG 26354 RAIMUNDO AUGUSTO ALVES PEREIRA
SD PM RG 25838 JEAN CLEBER FELIPE DA SILVA
SD PM RG 25350 JANILSON DE MIRANDA LOPES
SD PM RG 27103 EDMILSON ALVES DA SILVA
SD PM RG 26421 FRANCISCO CARLOS SOUSA
SD PM RG 26230 JOSÉ ALEXANDRE AZEVEDO CUNHA
SD PM RG 26233 ANTONIO CARLOS SILVA DO NASCIMENTO**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 25 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 03 de novembro de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 049/2006-GAB

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, Usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os preceitos constantes da Portaria nº 050, de 22 de setembro de 2004, que normatiza a concessão da "LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a "LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL" aos policiais militares abaixo nominados pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

CAP PM RG 21172 WILSON CARLOS DE ARAÚJO FILHO

CAP PM RG 24961 MAURO CESAR DE ARAÚJO PRATA

SUB TEN PM RG 8096 JOSÉ PEREIRA DO VALE

2º SGT PM RG 19056 GUILHERME VIEGAS DE GOES

CB PM RG 11367 NILSON PEREIRA BRAGANÇA

C8 PM RG 23334 MARIA DE NAZARÉ FONSECA DA COSTA

Art. 2º - Os policiais militares agraciados, receberão a comenda por ocasião do Aniversário de Criação do 2º Batalhão de Polícia Militar - Batalhão Tiradentes, no dia 14 de novembro de 2006.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 09 de novembro de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 050J2005-GAB

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO O elevado propósito de prestigiar o exercício do Comando na PMPA, valorizando os Oficiais que tenham cumprido essa nobre e importante missão.

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe a Portaria 011/91-GAB CMOO no que se refere aos requisitos exigidos para tal distinção profissional

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Distintivo de Comando ao Oficial Superior abaixo nominado por haver exercido o cargo de Comandante do 22º Batalhão de Polícia Militar.



ESTRELA DOURADA
CEL QOPM RG 9015 AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBUQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém-PA, 09 de novembro de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
COMANDANTE GERAL DA PMPA

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

• **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

OFÍCIO Nº 1526 DE 30 DE OUTUBRO DE 2006-JME

A Exmª Srª. MARIA DE NAZARÉ DAIBES TAVARES, Diretora de Secretaria da JME/PA, comunicou a este Comando que foi designado o dia 13 de novembro do ano em curso, às 09h00, para audiência de inquirição das testemunhas SD PM RG 26053 SILVIA RENATA DA LUZ GOMES, RG 25929 AUGUSTO CÉZAR QUIRINO DA SILVA, ambos do 6ºBPM, e o EX-SD CÍCERO RODRIGUES DE ARAÚJO, no Processo nº 199920000537, onde figuram como acusados o 2º SGT PM RG 12192 IVANILDO NAVEGANTES CÂNCIO, do CFAP, CB PM RG 22287 DENILSON NAZARÉ TAPÁJOS, do 6º BPM.

Solicito a apresentação naquele foro especial, no dia 13 de novembro do ano em curso, às 08h00, das testemunhas e dos acusados, para a realização do ato processual.

DESPACHO: Em atenção as requisições da Justiça Militar acima transcritas, tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a DP, caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

• **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

OFÍCIO Nº 0736 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006-PJ

O Exmº Sr. CARLOS MÁRCIO DE MELO QUEIROZ, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Tailândia, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o SUB TEN PM R/R RG 9947 ANTONIO DOS SANTOS SILVA, Pagadoria dos Inativos e o CB PM RG 12040 JUSCELINO CABRAL, do 13º BPM, no dia 30 NOV 06, às 11h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas de acusação, nos Autos do Processo nº 20017000707 de Homi8cídio Qualificado, que é acusado Raimundo Souza Amorim Filho.

OFÍCIO Nº 2631 DE 25 DE OUTUBRO DE 2006-CGPC

O Exmº Sr. MARCUS VINICIUS S.S. DO NASCIMENTO, Delegado de Polícia Civil, solicitou a este Comando que sejam apresentados na Corregedoria Geral da Polícia Civil o CB PM RG 20193 OLINDO ALVES LIMA e SD PM RG 11473 VENERÁVEL FEITOSA ARAÚJO,

ambos do 4º BPM, no dia 16 NOV 06, às 16h00, a fim de serem ouvidos na condição de testemunhas nos Autos de Apuração Administrativa Interna nº 004/06.

OFÍCIO Nº 0345 DE 27 DE OUTUBRO DE 2006-PJ

O Exmº Sr. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA MOREIRA, Juiz de Direito do 3º Juizado Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o SD PM RG 28505 MARCELO JORGE DE ARAÚJO, da CCS/QCG, no dia 04 DEZ 06, às 09h30, a fim de participar da audiência de qualificação e interrogatório do Processo Crime de Lesões Corporais, que a Justiça Pública move contra o mesmo.

OFÍCIO Nº 0445 DE 30 DE OUTUBRO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. EUCILA MAUÉS CORRÊA, Juíza de Direito Especial do Juizado Criminal da Cidade Nova VII solicitou a este Cmdº que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 20432 PAULO SÉRGIO FERREIRA DA COSTA, do 2º BPM, no dia 22 NOV 06, às 15h30, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento, em que o mesmo figura como testemunha de acusação nos Autos do TCO nº 681/04, em que é denunciado Mauro Henrique de Oliveira.

OFÍCIO Nº 1398 DE 30 DE OUTUBRO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. KÉDIMA PACÍFICCO LYRA, Juíza de Direito da 9ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juízo os 2º SGT PM RG 11745 JOSÉ LUIZ CARLOS DA SILVA e o CB PM RG 22829 PAULO SÉRGIO RIBEIRO LEÃO, ambos do 2º BPM, no dia 29 NOV 06, às 11h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas arroladas pelo MP, no Processo Crime nº 200620268498, que a Justiça Pública move contra o acusado João Paulo Melo Pantoja.

OFÍCIO Nº 2628 DE 30 DE OUTUBRO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. MARIA DE BETÂNIA PAES RODRIGUES, Juíza de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 23919 GERSON DE SOUZA RIBEIRO e RG 16502 JOSÉ LEONI DIAS CORRÊA, ambos do 2º BPM, no dia 15 DEZ 06, às 09h30, a fim de participarem da audiência de inquirição de testemunhas arroladas pelo MP, no Processo nº 20475754, Crime de Roubo Qualificado, que a Justiça Pública move contra o acusado Wilson Gleidson da Silva Filho.

OFÍCIO Nº 0705 DE 31 DE OUTUBRO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. SUAYDEN FERNANDES SILVA SAMPAIO, Juíza de Direito da Comarca de São Caetano de Odivelas, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 24771 PEDRO DA SILVA OLIVEIRA, do 12º BPM, no dia 23 NOV 06, às 11h00, a fim de participar da audiência de inquirição de testemunha de acusação e defesa, nos Autos da Ação Penal nº 0338/04, que é acusado Nelson Rodrigues Ribeiro e tendo como vítima Deize Cristina Saldanha Rodrigues.

OFÍCIO Nº 2440 DE 31 DE OUTUBRO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, Juíza de Direito Titular da 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juízo o 3º SGT PM RG 18723 VALMIR DA SILVA MORAES, do 2º BPM, no dia 26 FEV 06, às 10h00, a

fim de prestar depoimento como testemunha de acusação, no Processo Crime, que a Justiça Pública move contra o acusado Ruy Nobre da Silva.

OFÍCIO Nº 2635 DE 31 DE OUTUBRO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. MARIA DE BETÂNIA PAES RODRIGUES, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível do Juizado da Infância e Juventude da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 17781 WALCIMAR MAGALHÃES DOS SANTOS e RG 17691 GERMANO REBELO RIBEIRO, ambos do 2º BPM, no dia 15 DEZ 06, às 12h00, a fim de participarem da audiência de inquirição de testemunhas arroladas pelo MP, no Processo crime nº 200620428422 Crime de Porte Ilegal de Arma, que a Justiça Pública move conta Igor Torres Palhiano.

OFÍCIO Nº 0452 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. EUCILA MAUÉS CORRÊA, Juíza de Direito Especial do Juizado Criminal da Cidade Nova VII solicitou a este Cmdº que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 17319 GOODMAR MONTEIRO FIGUEIREDO, da CCS/QCG, no dia 30 NOV 06, às 15h00, a fim de participar da audiência preliminar, referente ao TCO nº 702/06, em que o mesmo figura como vítima.

OFÍCIO Nº 1523 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006-PJ.

O Exmº Sr. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, Juiz de Direito Titular da 18ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 32611 JEFFERSON RAIOL DE SOUZA, do 2º BPM, no dia 20 NOV 06, às 08h30, a fim de participar da audiência de oitiva de testemunha arrolada pelo MP, nos Autos do processo Crime nº 20433695, que a Justiça Pública move contra os acusados Alessandro Monteiro de Almeida e Edmilson Cardoso Ramos.

OFÍCIO Nº 1636 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006-PJ

O Exmº Sr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 98223 EDILSON MAXIMO DA SILVA, RG 216117 PAULO LIMA DE SOUZA e RG 23366 ALMIRO MESQUITA COSTA JUNIOR, todos do 2º BPM, no dia 16 JAN 07, às 09h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas arroladas pelo MP, nos Autos nº 200620366490, Processo Crime de Roubo Qualificado, que figuram como acusados Enilson da Conceição Santos Mendes e Edeon Santos Mendes.

OFÍCIO Nº 1639 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006-PJ

O Exmº Sr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os MAJ PM RG 16249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, do CG, SUB TEN PM RG 7937 RAIMUNDO DE MORAES FURTADO, CB PM RG 10607 MÁRCIO SILVA PANTOJA e o SD PM RG 24106 GABRIEL LÚCIO RIBEIRO SIQUEIRA, todos do 2º BPM, no dia 04 DEZ 06, às 10h30, a fim de serem inquiridos como testemunhas arroladas pelo MP, no Processo Crime de Roubo Qualificado nº 200620449733, em que figura como acusado Jaime Silva do Carmo.

OFÍCIO Nº 0585 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível do Juizado da Infância e Juventude da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 1º SGT PM RG 17696 NELSON SANTOS DAS CHAGAS, do BPOT, no dia 14 NOV 06, às 10h00, a fim de prestar depoimento como testemunha.

OFÍCIO Nº 0586 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível do Juizado da Infância e Juventude da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 9064 CARLOS AUGUSTO MOTA UCHÔA, da CIEPAS, no dia 14 NOV 06, às 09h330, a fim de prestar depoimento como testemunha.

OFÍCIO Nº 0587 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível do Juizado da Infância e Juventude da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado os 2º TEN PM RG 30311 RODRIGO DUARTE NEGRÃO, CB PM RG 24248 EDMUNDO OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR e RG 13640 NAITON ESTUMANO DA PAIXÃO, todos do 2º BPM, no dia 14 NOV 06, às 10h30, a fim de prestarem depoimento como testemunhas.

OFÍCIO Nº 0593 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível do Juizado da Infância e Juventude da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado os 2º SGT PM RG 12501 HELENO DO CARMO OLAIÁ GARCIA, CB PM RG 14136 REGINA DE NAZARÉ VIEIRA MEIRELES e RG 21929 NILTON SANTOS DA SILVA, todos da CIEPAS, no dia 16 NOV 06, às 10h330, a fim de prestarem depoimentos como testemunhas.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a Ajudância Geral caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

RESENHA DE PORTARIA Nº 022/2006-IPM/CorCPR II, de 24 de outubro de 2006

PROCESSO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR;

ENCARREGADO: 2º TEN QOPM RG 27289 DERCÍLIO JÚLIO DE SOUZA NASCIMENTO, do 4º BPM;

PRAZO: Previsto no CPPM;

VÍTIMAS: SD PM RG 19195 JOSÉ AUGUSTO ALVES DE SOUZA E SD PM RG 26381 MANOEL DE ASSIS GONÇALVES CORRÊA.

Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

RESENHA DE PORTARIA Nº 035/ 2006 – PADS/CorCPE.

PRESIDENTE: 1º TEN QOPM RG 30329 MAIQUEL DA SILVA RODRIGUES, do RPMont

Acusado: SUB TEN PM R/R RG 7429 MALAQUIAS ALMEIDA SANTOS, da Pagadoria dos Inativos

OFENDIDO: Sr. Cicerino Cabral do Nascimento – Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB;

PRAZO: 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete);

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Publicar a presente portaria em Boletim Geral da Corporação. Providencie a AJG.

Belém/PA, 24 de outubro de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

RESENHA DE PORTARIA Nº 093/06-Cor CPR III DE PROC. ADM. DISCIPLINAR SIMPLIFICADO, de 31 de outubro de 2006.

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 8908 NEUZA SANTOS FREITAS, do 14º BPM;

ACUSADO: CB PM RG 24462 MARINALDO CÂNCIO DAS CHAGAS, do 12º BPM;

PRAZO: 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO CARLOS SOUZA SEABRA – MAJ QOPM
Presidente da CorCPR III

RESENHA DE PORTARIA DE PROC. ADM. DISCIPLINAR SIMPLIFICADO Nº. 020/06-CORCPRM, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 26315 ARLINDO DE ASSIS FÉLIZ JÚNIOR, do 1º BPM;

ACUSADOS: 3º SGT PM RG 11872 JOSÉ RAIMUNDO BOREM DA SILVA, SD PM RG 32430 ABRAÃO TEIXEIRA CORREA e SD PM RG 27361 ALTERVIR ESCÓRCIO BARBOSA JÚNIOR, todos pertencentes ao efetivo do 6º BPM;

PRAZO: 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete) dias, se justificadamente for necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAIRO MAFRA MASCARENHAS – MAJ QOPM
Presidente da CorCPRM.

RESENHA DE PORTARIA DE SINDICANCIA DISCIPLINAR Nº 025/06-CORCPRM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

ENCARREGADO: MAJ QOPM RG 12876 CARLOS ALFREDO DA MOTA PEREIRA, do 6º BPM;

SINDICADOS: Policias Militares do efetivo da 2ª CIPM;

PRAZO: 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete) dias, se justificadamente for necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
Corregedor Geral da PMPA

RESENHA DE PORTARIA DE SINDICANCIA DISCIPLINAR Nº. 023/06-CORCPRM, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 27430 ALEX GABRIEL GONÇALVES DA SILVA, da 2ª CIPM;

SINDICADOS: CB PM RG 23193 GILSON CARLOS DA SILVA CUNHA e CB PM RG 23369 ROMILDO DA SILVA BARBOSA, ambos da 2ª CIPM;

PRAZO: 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete) dias, se justificadamente for necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAIRO MAFRA MASCARENHAS – MAJ QOPM
Presidente da CorCPRM.

RESENHA DE PORTARIA Nº 047/ 2006 – SIND/CorCPE.

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 27013 ORLANDINO SEBASTIÃO BASTOS LIMA, da CIEPAS;

SINDICADO: Policial militar identificado como soldado “Charles”;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Publicar a presente portaria em BG da Corporação. Providencie a Ajudância Geral;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Belém/PA, 30 de outubro de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DE CD Nº 002/06 – CorCPRM, DE 27 OUT 06

O Comandante Geral da PMPA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso XII, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.620, de 09 de fevereiro de 2006 c/c art. 113, da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.624, de 15 de fevereiro de 2006 e, atendendo aos preceitos constitucionais do art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da CF/88.

Considerando que fora instaurado Conselho de Disciplina nº 002/06-CorCPRM, em desfavor dos CB PM RG 15491 AFONSO TRINDADE, SD PM RG 24182 EPAMINONDAS CARDOSO MATOS e SD PM RG 29100 CLEBER OLIVEIRA SOUZA, todos do 6º BPM, tendo sido nomeado o 1º TEN QOPM RG 26287 MARCELO MANGAS DA SILVA, do 2º BPM, como Interrogante Relator do referido Conselho de Disciplina, o qual se encontra, em pleno gozo de férias desde o dia 02 de outubro de 2006, com término previsto para o dia 03 de novembro de 2006, conforme motivado pelo Presidente do CD através do ofício nº 03/06-CD.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar os trabalhos do Conselho de Disciplina nº 002/06-CorCPRM, da data que entrou em vigor até a o dia 06 de novembro de 2006;

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em Boletim Geral da PMPA. Providencie a AJG;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DE PADS Nº 019/06-CorCPRM

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPRM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas através do art. 13, incisos VI da Lei Complementar nº 053/06, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30620, de 09 de fevereiro de 2006.

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar Simplificado através da Portaria nº 019/06-CorCPRM, tendo como Encarregado o 1º TEN QOPM RG 27268 MIGUEL ÂNGELO SOUSA CORRÊA, do CPC, e que o mencionado Encarregado solicitou a esta CorCPRM, através Ofício nº 011/06 - PADS, sobrestamento do presente PADS, em virtude de encontrar-se impedido temporariamente de proceder o referido PADS.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 019/06-CorCPRM, de 03 a 19 de novembro de 2006.

Art. 2º - Solicitar à AJG, publicar a presente Portaria em BG. Providencie a CorCPRM;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 03 de novembro de 2006

JAIRO MAFRA MASCARENHAS – MAJ QOPM RG 16233
Presidente da Comissão de Corregedoria do CPRM

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 016/06-CorCPRM

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPRM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas através do art. 13, incisos VI da Lei Complementar nº 053/06, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30620, de 09 de fevereiro de 2006.

Considerando que foi instaurado Sindicância Disciplinar através da Portaria nº 016/06-CorCPRM, de 22 SET 06, tendo como Encarregado o 2º TEN QOPM RG 27.344 MARCELO ALEXANDRE LOPES MACHADO, do 1º BPM, e que o mencionado Encarregado solicitou a esta CorCPRM, através Ofício nº 004/SIND/06, sobrestamento da presente Sindicância Disciplinar, por ter que participar da Operação Eleição 2006 (2º Turno), no município de Anajás-Pa, no período de 26 a 31 de outubro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar a Sindicância Disciplinar instaurada através da Portaria nº 017/06-CorCPRM, de 22 SET 06, a partir do dia 26 de outubro de 2006, devendo seus trabalhos serem reiniciados no dia 31 de outubro de 2006;



Art. 2º - Solicitar providências à AJG, no sentido de publicar a presente Portaria em Boletim Geral da PMPA. Providencie a CorCPR.M;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-Pa, 25 de outubro de 2006.

JAIRO MAFRA MASCARENHAS – MAJ QOPM
Presidente da CorCPRM.

SOLUÇÃO DE IPM DE PORTARIA Nº 005/06-CorCPR-I

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do CEL QOPM RG 7006 MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACÊDO, lotado no QCG, através do Inquérito Policial Militar (IPM) de Portaria nº 005-IPM/CorCPR-1 de 30 AGO 06, com escopo de apurar notícia veiculada no Jornal Diário do Pará do dia 22 FEV 2006, contendo denúncia envolvendo o Comando do 3º BPM, quando da realização de freqüentes blitz de trânsito nos últimos meses, no município de Santarém/PA, onde o condutor do veículo apreendido seria obrigado a pagar 02 (duas) diárias que são destinadas para o Quartel do 3º BPM, não tendo o Comandante do referido Batalhão esclarecido qual o destino dado ao dinheiro.

RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o Oficial Encarregado, de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime de qualquer natureza, nem de transgressão da disciplina policial militar que possam ser imputados a qualquer PM pertencente ao efetivo do 3º BPM, face a inexistência de provas materiais e testemunhais que pudessem comprovar a veracidade das denúncias veiculadas no Jornal Diário do Pará, no dia 22 FEV 2006;

2. Remeter a 1ª via dos Autos do IPM à Justiça Militar do Estado. Providencie a CorCPR-I;

3. Arquivar a 2ª via dos autos no Cartório da CorCPR-I. Providencie a CorCPR-I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 26 de outubro de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

SOLUÇÃO DE IPM DE PORTARIA DE 008/06-CorCPR-I

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 26291 ADAUTO LUIZ MOREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Membro da CorCPR-I, através do IPM de Portaria nº 00812006-IPM/CorCPR-I de 10 JUN 06, com escopo de apurar denúncia de possíveis arbitrariedades praticadas pela Guarnição comandada pelo 3º SGT PM EDIMILSON MANOEL DA SILVA FERNANDES, todos do 3º BPM e destacados no Município de Terra Santa/PA, por terem no dia 15 MAR 2006, deslocado-se até o município de Juruti/PA, onde fizeram a detenção de quatro indivíduos suspeitos de terem praticado o furto de várias rezes de gado da propriedade do Sr. Pedra Baranda, dentre eles um adolescente, ao arrepio dos procedimentos legais.

RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o Oficial Encarregado que:

a) Os fatos apurados apresentam indícios de crime e de transgressão da disciplina policial militar atribuídos ao 3º SGT PM RG 23595 EDMILSON MANOEL DA SILVA FERNANDES, CB's PM RG 25074 LEO DO NASCIMENTO COSTA e RG 23600 EDIVALDO DE OLIVEIRA SOUSA, e SD PM RG 26472 ELÁDIO DOS SANTOS BARBOSA, todos pertencentes ao efetivo do 30 BPM, por terem em tese, no dia 15 MAR 2006, ao efetuarem a detenção de quatro indivíduos suspeitos de terem praticado o furto de várias rezes de gado da propriedade do Sr. Pedro Baranda, no município de Juruti/Pa, desconsiderado os direitos constitucionais dos ofendidos, mantendo-os preso sem os requisitos legais, bem como, por não terem comunicado em tempo hábil a superior imediato, ocorrência no âmbito de suas atribuições, trabalhando mal do início ao fim da mesma, tanto que ausentaram-se do município de Terra Santa/Pa, onde encontravam-se destacados, sem autorização de quem de direito, a fim de atenderem a referida ocorrência;

b) Há indícios de crime comum por parte do Sr. PEDRO DE ANDRADE BARANDA, por ter feito acusações infundadas contra os ofendidos, de terem furtado seus búfalos, e ainda por ter solicitado aos Policiais Militares indiciados para efetuarem a prisão dos mesmos sem embasamento legal, não demonstrando qualquer preocupação em providenciar os documentos necessários junto aos Órgãos competentes, assim como, a autorização para investigar e prender os verdadeiros autores do suposto delito;

2. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), a fim de apurar a conduta descrita na alínea "a" do item 1 desta Solução. Providencie a CorCPR-I;

3. Remeter a 1ª via dos autos à Justiça Militar do Estado. Providencie a CorCPR- I

4. Remeter cópia dos autos ao Exmº Sr. Representante do Ministério Público da Comarca de Juruti/Pa, face à alínea "b" do item 1 desta Solução;

5. Disponibilizar cópia dos autos deste IPM ao Presidente do PADS. Providencie a CorCPR-I;

6. Arquivar a 2ª via dos autos no cartório da CorCPR-I. Providencie a CorCPR-I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 19 de outubro de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE PORTARIA Nº 027/05– CorCPR III, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 27011 GEORGE AUAD CARVALHO JÚNIOR, do 6º BPM.

ACUSADO: CB PM RG 19.025 TITO SILVA PONTES, do 6º BPM.

ASSUNTO: SOLUÇÃO DE PAD.

DOCUMENTO ORIGEM: BOPM nº 358/2005.

Processo Administrativo Disciplinar mandado proceder através da Port. nº 027/05 – CorCPR III, de 22 SET 2005, tendo por Autoridade Delegada o 1º TEN QOPM RG 27.011 GEORGE AUAD CARVALHO JÚNIOR, do 6º BPM, com o fim de apurar os fatos constantes no documento origem, contra o CB PM RG 19.025 TITO SILVA PONTES, do 6º BPM.

DECIDO:

1- Homologar a conclusão a que chegou o Encarregado do PAD, de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime e nem transgressão da Disciplina Policial Militar, por parte do CB PM RG 19.025 TITO SILVA PONTES, do 6º BPM, por falta de prova

testemunhal e material que comprovassem a denúncia apresentada pela Srª Erondina Souza Pinheiro, uma vez que a única testemunha do fato, a Srª Márcia Pinheiro Queiroz, não ratificou as informações dadas pela denunciante e ainda, por não ter sido realizada perícia na porta que teria sido arrombada pelo acusado, tendo em vista que a denunciante não deu entrada no requerimento constante da fl. 12, no CPC “Renato Chaves”, conforme consta no termo da denunciante à fl. 17;

2- Juntar a presente Decisão Administrativa aos autos do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 027/05-CorCPR III e arquivá-lo no Cartório da Corregedoria. Providencie a CorCPRM;

3- Solicitar à AJG a publicação da presente Decisão Administrativa em Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCPRM.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 03 de novembro de 2006.

JAIRO MAFRA MASCARENHAS – MAJ QOPM RG 16.233
Presidente da Comissão de Corregedoria do CPRM

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 035/ 06

ASSUNTO: ANULAÇÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR - REQUERIMENTO

REQUERENTE: SD QPMP-0 RG 25160 FRANCISCO CAMPOS MUNHOZ

EMENTA: ANULAÇÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR. INEXISTÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ARTIGO 62, § 3º DA LEI Nº 6.833, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006 (CEDPM). REQUERIMENTO CONHECIDO E PROVIDO.

1. DO REQUERIMENTO

Alegação de que as punições disciplinares de 02 (duas) PRISÕES impostas ao requerente, cf. publicadas respectivamente nos BI's de nº 037/99 e 053/01 do 18º BPM, foram aplicadas fora dos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório, face a inexistência de processos administrativos que as subsidiassem.

Diante dos fatos o policial militar em questão requer a anulação das punições disciplinares a ele aplicada, haja vista que foram impostas através de atos administrativos eivados de vícios insanáveis.

É o Relatório.

Passo a decidir.

2. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

A arguição feita pelo requerente encontra amparo em dois Princípios Constitucionais, quais sejam: a garantia do devido processo legal (due process of law) e a do contraditório e ampla defesa, os quais vieram consagrar-se explicitamente na Carta Magna de 88, através do Art. 5º, incisos LIV e LV, os quais dispõem:

Art. 5º

LIV – ninguém será privado de liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV – Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.” (grifo nosso).



De imediato se verifica a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa disciplinar com ausência do devido processo legal acusatório que consagre todas as garantias constitucionais acima elencadas.

In casu versa a ausência de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o fato que, em tese, apresentava indícios de violação de preceitos administrativos disciplinares, e que, qualquer outra forma de persecução, desde que evidenciasse os possíveis autores de transgressões disciplinares, serviria apenas como peça informativa e preliminar do Processo Administrativo Disciplinar.

É legítima a competência da Administração pública em poder anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, prerrogativa consagrada através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (Princípio da Autotutela), e ratificada na Lei Estadual nº 6833/06 (CEDPM/PA), conforme descrito abaixo:

“Art. 62 – A anulação de punição consiste em declarar a ilegalidade da punição disciplinar e far-se-á a qualquer tempo.

.....
§ 2º – A anulação da punição deve eliminar toda e qualquer anotação ou registro nas alterações do militar, relativos à sua aplicação.”

Diante disso, baseado nos motivos acima expostos, e considerando a frontal violação ao ordenamento constitucional pátrio no caso concreto, decido:

3. DA DECISÃO

- 1) CONHECER e DAR PROVIMENTO ao pleito interposto pelo requerente;
 - 2) Anular as punições disciplinares de 02 (duas) PRISÕES impostas ao SD QPMP-0 RG 25160 FRANCISCO CAMPOS MUNHOZ, do efetivo do 18º BPM, publicadas respectivamente nos BI's de nº 037/99 e 053/01 (cf. ficha disciplinar em anexo), face o não atendimento dos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e sem a observância do devido processo legal. Que tome conhecimento o Comandante do 18º BPM e Diretor de Pessoal da PMPA, os quais deverão tomar as devidas providências para eliminar da Ficha Disciplinar e das Folhas de Alterações do requerente todo e qualquer registro pertinente as mencionadas punições, em atendimento ao disposto no Art. 62, §2º da Lei Estadual nº 6833/06 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará);
 - 3) Deixar de instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado para apurar os fatos, em decorrência de haver cessado a pretensão punitiva do Estado pelo decurso do prazo prescricional previsto no Art. 174 da Lei Estadual nº 6.833/06;
 - 4) Publicar a presente Decisão Administrativa em Boletim Geral. Providencie a AJG;
 - 5) Arquivar a 1ª via da presente Decisão Administrativa na Corregedoria do CPR-I. Providencie a CorCPR-I
- Belém (PA), 23 de outubro de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS - CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 036/ 06

ASSUNTO: ANULAÇÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR - REQUERIMENTO
REQUERENTE: SD QPMP-0 RG 28101 ELSON JOSÉ REBÊLO GAMA FILHO

EMENTA: ANULAÇÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR. INEXISTÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ARTIGO 62, § 3º DA LEI Nº 6.833, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006 (CEDPM). REQUERIMENTO CONHECIDO E PROVIDO.

1. DO REQUERIMENTO

Alega que a punição disciplinar de PRISÃO imposta ao requerente, cf. publicação no BI de nº 054/99 do 18º BPM, fere os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, face a inexistência de processos administrativos que as subsidiassem.

Diante dos fatos o requerente pugna pela anulação da referida punição disciplinar a ele aplicada, haja vista que foi impostas através de ato administrativo eivado de vícios insanáveis.

É o Relatório.

Passo a decidir.

2. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

A arguição feita pelo requerente encontra amparo em dois Princípios Constitucionais, quais sejam: a garantia do devido processo legal (due process of law) e a do contraditório e ampla defesa, os quais vieram consagrar-se explicitamente na Carta Magna de 88, através do Art. 5º, incisos LIV e LV, os quais dispõem:

“Art. 5º

LIV – ninguém será privado de liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV – Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.” (grifo nosso).

Tais princípios convergem para a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa disciplinar quando houver ausência do devido processo legal acusatório que consagre todas as garantias constitucionais acima elencadas, o que ocorre in casu, diante da ausência na época da apuração e aplicação da pena disciplinar, do Processo Administrativo Disciplinar para apurar o fato que, em tese, apresentava indícios de violação de preceitos administrativos disciplinares por parte do requerente.

Qualquer outro procedimento administrativo alheio aos princípios constitucionais mencionados, que evidenciasse os possíveis autores de transgressões disciplinares, serviria apenas como peça informativa e subsidiária ao devido Processo Administrativo Disciplinar, meio legal para aplicação de punição disciplinar.

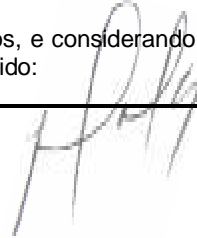
Têm-se ainda a competência legítima da Administração pública em anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, prerrogativa consagrada através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (Princípio da Autotutela), e ratificada na Lei Estadual nº 6833/06 (CEDPM/PA), conforme Art. 62 abaixo descrito:

“Art. 62 – A anulação de punição consiste em declarar a ilegalidade da punição disciplinar e far-se-á a qualquer tempo.

.....

§ 2º – A anulação da punição deve eliminar toda e qualquer anotação ou registro nas alterações do militar, relativos à sua aplicação.”

Diante disso, baseado nos motivos acima expostos, e considerando a frontal violação ao ordenamento constitucional pátrio no caso concreto, decido:



3. DA DECISÃO

1) CONHECER e DAR PROVIMENTO ao pleito interposto pelo requerente;

2) Anular a punição disciplinar de PRISÃO imposta ao SD QPMP-0 RG 28101 ELSON JOSÉ REBÊLO GAMA FILHO, do efetivo do 18º BPM, publicada no BI de nº 054/99 (cf. ficha disciplinar em anexo), face o não atendimento dos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, por inobservância do devido processo legal. Que tome conhecimento o Comandante do 18º BPM e Diretor de Pessoal da PMPA, os quais deverão tomar as devidas providências para eliminar da Ficha Disciplinar e das Folhas de Alterações do requerente todo e qualquer registro pertinente as mencionadas punições, em atendimento ao disposto no Art. 62, §2º da Lei Estadual nº 6833/06 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará);

3) Deixar de instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado para apurar os fatos, em decorrência de haver cessado a pretensão punitiva do Estado pelo decurso do prazo prescricional previsto no Art. 174 da Lei Estadual nº 6.833/06;

4) Publicar a presente Decisão Administrativa em Boletim Geral. Providencie a AJG;

5) Arquivar a 1ª via da presente Decisão Administrativa na Corregedoria do CPR-I. Providencie a CorCPR-I

Belém (PA), 23 de outubro de 2006.

**RUBENS LAMEIRA BARROS - CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA**

• **DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO**

Designo nos termos do Art. 11 do Código de Processo Penal Militar, a 1º SGT PM RG 9925 ELOIZA PINHEIRO CORDEIRO, da CCS/CG, para servir como Escrivã do Inquérito Policial Militar do qual é Encarregado o TEN CEL QOPM RG 11417 LAURI ROBERTO FERREIRA DA SILVA, lavrando-se o competente Termo de Compromisso.

Designo nos termos do Art. 11 do Código de Processo Penal Militar, o 2º TEN QOPM RG 20913 JOSÉ JOÃO DE AZEVEDO CORREA, para servir como Escrivão do Inquérito Policial Militar do qual é Encarregado o CEL QOPM RG 9978 LUIZ BRITO DOS SANTOS, lavrando-se o competente Termo de Compromisso. (Ofício nº 01/06-IPM)

• **INFORMAÇÃO**

O CAP QOPM RG 18029 ANTÔNIO RODRIGUES CAVALCANTE, informou a este Comando que designou nos termos do Art. 11 do CPPM, a 3º SGT PM RG 14214 DENISE COSTA DE ALMEIDA, para servir como Escrivã no IPM de Portaria nº 038/06 CorCPR III, do qual é Encarregado. (Ofício nº 001/06-IPM)

O MAJ QOPM RG 18083 RONALDO CARLOS SOUZA SEABRA, informou a este Comando que o Conselho de Disciplina de Portaria nº 064/2006-CorCPR III, do qual é Presidente, cujo acusado é o CB PM RG 24726 ANTÔNIO BENEDITO PEREIRA DA SILVA, da 1ª CIPM, foi instalado no DPM de Cuiarana, na cidade de Salinópolis/PA. (Ofício nº001/06-CD)

A CAP QOPM RG 24962 FERNANDA DE NAZARÉ LOPES ANDRADE, informou a este Comando que o Conselho de Disciplina de Portaria nº 002/2006-CorCPRM, de 30 JUN 06, e sobrestada através da Portaria de Sobrestamento de CD nº 002 de 27 OUT 06, do qual é Presidente, ao qual serão submetidos o CB PM RG 15491 AFONSO TRINDADE, SD PM RG 24182 EPAMINONDAS CARDOSO MATOS e RG 29100 CLEBER OLIVEIRA SOUZA, foi

instalado no na Companhia Independente de Políciamento Turístico, no dia 07 NOV 06 às 08h00. (Ofício nº004/06-CD)

O TEN CEL QOPM ANTÔNIO CARLOS DE BRITO AZEVEDO, Comandante do BPA, informou a este Comando que o MAJ QOPM DF RAIMUNDO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO, o qual encontrava-se recolhido naquele Batalhão, foi posto em liberdade conforme Alvará de Soltura expedido pela Exmª Srª Drª MARIA IVATÔNIA BARBOSA DOS SANTOS, Juíza de Direito da Auditoria Militar do Distrito Federal. (Ofício nº 569/06-BPA)

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**JORGE DA CRUZ DOS SANTOS - CEL QOPM RG 6585
AJUDÂNTE GERAL DA PMPA**

